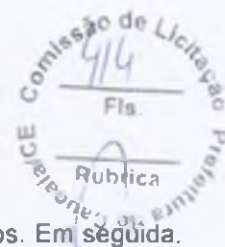







ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO, SEGUIDO DE LANCES VERBAIS DO RDC - I PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 - SEINFRA

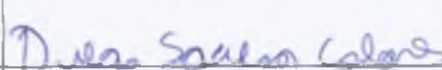
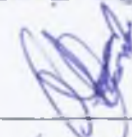
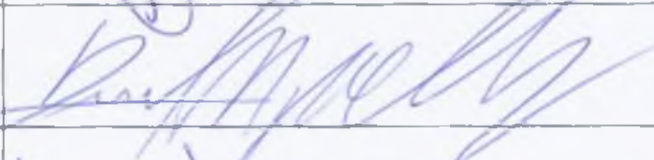
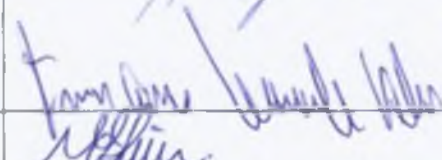
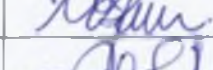
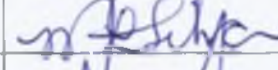
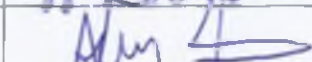
Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Deyziane de Oliveira Amorim – Membro, e Maria Silvine Gois da Silva – Membro, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, acompanhados pelas servidoras e representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sras. Emanuela dos Santos Lima e Maria Zacarias da Silva (Comissão Técnica), para realizar o recebimento e abertura dos envelopes I com propostas de percentual de desconto das empresas: **1 - TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 11.350.257/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. Diego Souza Colares – CPF nº 055.168.233-74; **2 - ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.325.907/0001-23**, neste ato representada pelo Sr. Mário Paes Cavalcante – CPF nº 004.704.453-51; **3 - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 86.712.247/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Mesquita Magalhães – CPF nº 468.280.013-20; e **4 - DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 25.025.604/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Vaniele Alves – CPF nº 057.435.553-70, únicas participantes deste certame, em cumprimento ao que dispõe o Edital do RDC - I PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 - SEINFRA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme preceitos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações posteriores. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão de Licitações, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, a Comissão de Licitações solicita aos presentes, a apresentação dos invólucros contendo as **PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO**, acompanhados dos documentos de credenciamento dos prepostos e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 do edital. As 09h34min, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. André Luiz Daher Vasconcelos, adentra ao recinto para acompanhar a sessão juntamente com as servidoras da SEINFRA. Em seguida, a pedido da autoridade superior do certame, a Comissão de Licitações entrega a documentação de credenciamento às técnicas da SEINFRA, para que estas possam realizar a análise. Realizada conferência, conforme exigências tratadas no item 5.1 do edital, a Comissão Técnica da SEINFRA declara **CREDENCIADOS** os Srs. Mário Paes Cavalcante, Daniel Mesquita Magalhães e Francisco Vaniele Alves, como representantes legais das licitantes **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, respectivamente, sendo estes os únicos admitidos a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por suas representadas. Na oportunidade, o Sr. Diego Souza Colares, da empresa **TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** foi julgado **NÃO CREDENCIADO** pela Comissão Técnica da SEINFRA, tendo em vista a não apresentação de **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO** conforme ANEXO II do edital e exigência do item 4.8 do edital. Por este motivo, a licitante **TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** ficou, automaticamente, na situação de **NÃO PARTICIPAÇÃO** do certame, conforme item 4.8.1 do edital. Feito anúncio do julgamento do credenciamento pelas servidoras da SEINFRA, e validada a decisão por parte da autoridade superior do certame, a Comissão de Licitações registra a numeração dos documentos de credenciamento apresentados em: 14 folhas do preposto da licitante TRILHA, 28 folhas do preposto da licitante ROTA DO SOL, 13 folhas do preposto da licitante EDCON e 18 folhas do preposto da licitante

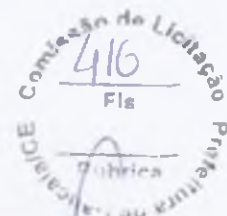


DINÂMICA, e em seguida, põe as mesmas às vistas e rubricas dos prepostos credenciados. Em seguida, o Sr. Presidente realiza a abertura dos envelopes I, com as Propostas de Percentual de Desconto, conforme alínea b) do item 7.1 do edital. Registrada a numeração das propostas apresentadas em: 03 folhas da licitante ROTA DO SOL, 13 folhas da licitante EDCON e 27 folhas da licitante DINÂMICA, a Comissão de Licitações faz a divulgação dos valores globais das propostas, conforme item 7.1.c) do edital, sendo: R\$ 40.720.703,00 (quarenta milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e três reais) o valor ofertado pela licitante ROTA DO SOL, R\$ 40.520.777,91 (quarenta milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) o valor ofertado pela licitante EDCON, e R\$ 38.681.423,74 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), em seguida põe as propostas às vistas e rubricas dos prepostos credenciados, e logo após entrega as propostas à Comissão Técnica da SEINFRA para análise, conforme exigências do item 6.3 do edital e verificação prevista no item 7.1.d) do edital. Concluída a análise, a Comissão Técnica da SEINFRA declara CLASSIFICADAS as propostas de percentual de desconto das empresas EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, e declara DESCLASSIFICADA a proposta de percentual de desconto da empresa ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar os documentos tratados nos itens 6.3.1, 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.4 e 6.3.5 do edital, bem como por ter apresentado proposta com validade inferior a 90 (noventa) dias, conforme previsão do item 6.3.1 do edital. Feito anúncio do julgamento das propostas de percentual de desconto pelas servidoras da SEINFRA, e validada a decisão por parte da autoridade superior do certame, a comissão de licitações ordena as propostas de percentual de desconto por ordem decrescente de vantajosidade, e convida, individual e sucessivamente as licitantes, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais. Ofertada a oportunidade, o preposto da licitante EDCON decide não apresentar lance. Questionado o preposto seguinte, a licitante DINÂMICA também opta por não ofertar lance. Logo, é declarada encerrada a fase de lances verbais, conforme MAPA DE LANCES que será anexado a esta ata, e declarada MAIS VANTAJOSA a proposta de preços da empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 38.681.423,74 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Encerrada a fase de lances, a Comissão Técnica da SEINFRA informa ao Presidente da Comissão de Licitações, que na proposta de percentual de desconto da licitante arrematante, já encontram-se as PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S) tratadas no item 7.4.5 do edital, e considerando que não houveram lances verbais pelas licitantes e que a empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, arrematou o certame com o mesmo valor inicial ofertado, faz-se desnecessária a abertura dos prazos previstos no item 7.4 do edital e a reapresentação dos documentos referenciados nos itens 7.4.1. a 7.4.4 do edital. Uma vez consultados, os prepostos das empresas que tiveram suas propostas classificadas concordam com a decisão da autoridade superior e o preposto da licitante com proposta mais vantajosa renuncia aos prazos previstos no item 7.4 do edital, conforme termo de renúncia em anexo. Com isso a autoridade superior do certame, presente nesta ocasião, juntamente com a Comissão Técnica da SEINFRA, realizam a análise dos documentos tratados nos itens 7.4.1 a 7.4.5 do edital. Concluída a análise, a autoridade superior da SEINFRA declara CLASSIFICADA e ACEITÁVEL a proposta de preços da empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI. Dito isso, em cumprimento ao item 7.8 do edital, a autoridade superior da SEINFRA convoca a licitante mais bem classificada a apresentar o envelope II com os documentos de habilitação. Munido do referido invólucro, o Sr. Francisco Vaniele Alves logo apresenta o envelope II, e então a Comissão de Licitações registra o número de páginas de documentos de habilitação (284 folhas + 2 folhas de índices), solicita que os prepostos presentes façam vistas e rubriquem os documentos apresentados e, por fim, entrega os mesmos à autoridade superior da SEINFRA para análise. Às 12h29min, a autoridade superior e Comissão Técnica da SEINFRA julgam INABILITADA a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, por não comprovar a capacidade técnico-operacional e a capacidade técnico-profissional exigida nos itens 8.4.2.1.3 e 8.4.2.1.4

do edital. Não atendidas às exigências habilitatórias pela licitante com a proposta mais vantajosa, a autoridade superior solicita que a empresa subsequente (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA) apresente o envelope II com seus documentos de habilitação. Também munido do referido invólucro, o Sr. Daniel Mesquita Magalhães logo apresenta o envelope II, e então a Comissão de Licitações registra o número de páginas de documentos de habilitação (151 folhas), solicita que os prepostos presentes façam vistas e rubriquem os documentos apresentados e, por fim, entrega os mesmos à autoridade superior da SEINFRA para análise. Às 13h05min, a autoridade superior e Comissão Técnica da SEINFRA julgam HABILITADA a empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, por integral cumprimento ao item 8 do edital. Feito isso, a autoridade superior declara aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresente as PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S) tratadas no item 7.4.5 do edital, a contar do dia seguinte a presente data. Por fim, a autoridade superior da SEINFRA informa que o prazo recursal tratado no item 9.3 do edital, será aberto após entrega e emissão de julgamento das composições analíticas de preços unitários, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, prepostos, autoridade superior e representantes da SEINFRA presentes. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Maria Silvine Gois da Silva (Membro)	 maria silvine gois da silva
Deyziane de Oliveira Amorim (Membro)	 Deyziane de Oliveira Amorim

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 - TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 11.350.257/0001-90 - Sr. Diego Souza Colares - CPF nº 055.168.233-74	 Diego Souza Colares
2 - ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.325.907/0001-23 - Sr. Mário Paes Cavalcante - CPF nº 004.704.453-51	
3 - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56 - Sr. Daniel Mesquita Magalhães - CPF nº 468.280.013-20	
4 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 25.025.604/0001-13 - Sr. Francisco Vaniele Alves - CPF nº 057.435.553-70	
5 - Sra. Emanuela dos Santos Lima - Secretária de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE	
6 - Sra. Maria Zacarias da Silva - Secretária de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE	
7 - Sr. André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário Municipal de Infraestrutura	



MAPA DE LANCES - RDC - I PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 - SEINFRA

Nº	LICITANTE	VALOR INICIAL DA PROPOSTA	DESCONTO INICIAL	LANCE 1	VALOR FINAL	SITUAÇÃO
1	TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME E	DESCCLASSIFICADA	-			
2	ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADA	-			
3	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 40.520.777,91	0,05%	SEM LANCES	R\$ 40.520.777,91	2ª COLOCADA
4	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 38.681.423,74	5,00%	SEM LANCES	R\$ 38.681.423,74	1ª COLOCADA

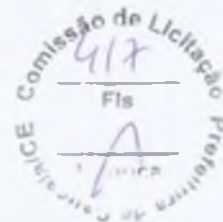
VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 40.720.703,00

A

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)


(Handwritten signatures and initials)

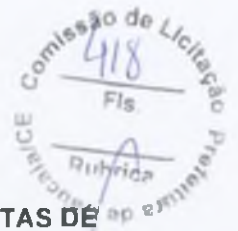


TERMO DE RENÚNCIA

O preposto da licitante que apresentou a proposta mais vantajosa no RDC - I PRESENCIAL N° 2021.12.03.02 – SEINFRA, abaixo identificado, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 12.462/2011 e suas alterações, que não pretende recorrer de decisão da autoridade superior do certame, que optou por não ofertar os prazos previstos no item 7.4 do instrumento convocatório, uma vez que a documentação tratada nos itens 7.4.1 a 7.4.5 do edital já havia sido apresentada no envelope I e que o valor global arrematado foi o mesmo ofertado inicialmente. Contudo, renuncio, expressamente, ao direito dos prazos respectivos, previstos no item 7.4 do edital, concordando, em consequência, com o resultado soberano e prosseguimento do presente processo licitatório.

Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2022.

Licitante – Razão Social	Assinatura do Representante
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ N° 25.025.604/0001-13 – Sr. Francisco Vaniele Alves – CPF n° 057.435.553-70	



EDITAL DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO RDC - I PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

A Comissão Técnica da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, juntamente com a autoridade superior do certame, informa que durante a sessão de recebimento e abertura de envelopes com Propostas de Percentual de Desconto do RDC - I PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 – SEINFRA, realizamos conferência dos documentos de credenciamento, declarações e propostas apresentadas pelas empresas participantes da licitação em epígrafe, bem como dos documentos de habilitação das 02 (duas) empresas que tiveram suas propostas classificadas.

Para tanto, proferimos as decisões constantes na ata da sessão de recebimento e abertura de envelopes com propostas de percentual de desconto, seguido de lances verbais do RDC - I PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 – SEINFRA.

Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DA SEINFRA

EMANUELA DOS SANTOS LIMA _____

MARIA ZACARIAS DA SILVA _____

AUTORIDADE SUPERIOR DO CERTAME

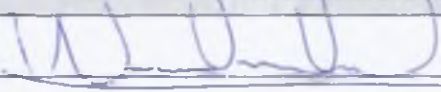
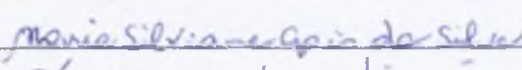

ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS _____


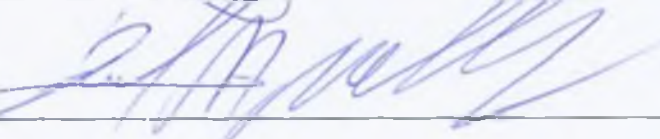
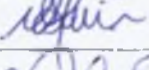
**ANEXO COMPLEMENTAR ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
COM PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO, SEGUIDO DE LANCES VERBAIS DO RDC - I
PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 – SEINFRA**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, às 13h40min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, após o encerramento da ata da sessão de recebimento e abertura de envelopes com propostas de percentual de desconto, seguido de lances verbais do RDC - I PRESENCIAL Nº 2021.12.03.02 – SEINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, os prepostos das empresas ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.325.907/0001-23, Sr. Mário Paes Cavalcante e da DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 25.025.604/0001-13, Sr. Francisco Vaniele Alves, pediram para realizar os seguintes apontamentos sobre os documentos de habilitação da empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:

1. Não consta o reconhecimento de firma das assinaturas constantes no cálculo dos índices contábeis do Balanço Patrimonial de 2020, fl. 143 dos documentos de habilitação da licitante;
2. Não foi apresentado nenhum documento de identificação do representante legal da empresa, descumprindo assim ao item 8.4.1.2 do edital;
3. Não foi exigido cartão de vacinação para ingressar na sala de sessões.

Por fim, os prepostos das empresas DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI e ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA pedem para registrar a intenção de interpor recursos contra o julgamento dos documentos de habilitação da empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Finalmente, de tudo, se fez constar do presente anexo, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, prepostos, e representantes da SEINFRA presentes. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Maria Silviane Gois da Silva (Membro)	
Deyziane de Oliveira Amorim (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 – ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.325.907/0001-23 – Sr. Mário Paes Cavalcante – CPF nº 004.704.453-51	
2 – EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 86.712.247/0001-56 – Sr. Daniel Mesquita Magalhães – CPF nº 468.280.013-20	
3 – DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 25.025.604/0001-13 – Sr. Francisco Vaniele Alves – CPF nº 057.435.553-70	
4 – Sra. Emanuela dos Santos Lima - Secretária de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE	
5 – Sra. Maria Zacarias da Silva – Secretária de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE	